



ATA DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA DE FORNECEDORES Nº 10/2025 – FAIFCE

ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

OBJETO DO CERTAME: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço de Buffet e Coquetel a ser entregue na Arena Castelão, Avenida Alberto Craveiro, 2901, Castelão, para fins de dar apoio ao III Congresso Cearense em Gestão do Esporte, a se realizar nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2025, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo deste edital.”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2025.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025, às 14h:00min (catorze horas), a Comissão de Seleção Pública da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – FAIFCE, reuniu-se para dar início à Seleção Pública de Fornecedores nº 10/2025, procedendo com a abertura dos documentos enviados por meio da Plataforma Conveniar. O recebimento das propostas, conforme previsto no Edital, foi permitido até às 12h:00min (doze horas) do dia 27.06.2025.

A Comissão, ao acessar o sistema para fins de análise das propostas, verificou que duas empresas manifestaram interesse em participar do certame, quais sejam, a empresa **SABOR E EVENTOS LTDA, CNPJ nº: 42.120.800/0001-96** e a empresa **VB GASTRONOMIA LTDA, CNPJ nº: 19.260.065/0001-02**.

Da análise dos resultados verificou-se que ambas as empresas apresentaram propostas completas para o Lote, com os itens 1 e 2, conforme previsto no Edital.

Após a verificação das propostas, a Comissão passou para a fase de HABILITAÇÃO. Deste modo, observou-se que a empresa **VB GASTRONOMIA LTDA não anexou ao Sistema Conveniar a documentação exigida no Edital** razão pela qual a Comissão manifestou-se pela sua DESCLASSIFICAÇÃO.

Ademais, foi procedida a análise da documentação apresentada pela empresa **SABOR E EVENTOS LTDA** a qual atendeu a todos os critérios do Edital. Nesse contexto, diante da regularidade dos documentos anexados e, uma vez cumpridas todas as exigências editalícias, a Comissão, por unanimidade, manifestou-se pela habilitação da referida empresa.

Desta forma, cumpridas as fases de análise de propostas e de habilitação, a Comissão chegou ao seguinte resultado:



Empresa	Situação	Lote	Valor
SABOR E EVENTOS LTDA	Vencedora	Itens 1 e 2	R\$ 26.640,00
VB GASTRONOMIA LTDA	Desclassificada	*****	*****

Considerando as análises realizadas, a Comissão decidiu, por unanimidade, declarar a empresa **SABOR E EVENTOS LTDA, CNPJ: 42.120.800/0001-96**, vencedora do Lote da Seleção Pública nº 10/2025/FAIFCE, totalizando o importe de R\$ 26.640,00.

Após a publicação desta Ata ficam abertos os prazos para recurso nos termos do Edital.

Não havendo a interposição de recursos, ou sendo estes indeferidos, proceder-se-á a adjudicação do objeto à empresa declarada vencedora com posterior encaminhamento à Presidência da FAIFCE para fins de homologação do certame.

Nada mais havendo para o momento, a Comissão de Seleção Pública da FAIFCE encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos os seus membros.

Fortaleza-CE, 02 de julho de 2025.

Assinado por:

Roberta Nunes

FB4166A33D2D4FE...

Roberta Nunes
Presidente

Assinado por:

Tatiana Freitas Borges

BED405E1D9F6407...

Tatiana Freitas Borges

Membro titular

Assinado por:

Pedro Henrique Rodrigues de Andrade

BE7C5DBB39AA443...

**Pedro Henrique Rodrigues de
Andrade**

Membro Titular